PEDERNEIRAS

Diário Oficial

Conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

Terça-feira, 12 de novembro de 2019 | Ano II | Edição nº 448 | Página 1 de 17

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS	1
Licitações e Contratos	1
Aviso de Licitação	1
Leilões	2

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL:CONVITE Nº 05/2019
(NOVO EDITAL) - (REPETIÇÃO)

OBJETO: Contratação das obras de construção de uma praça na Rua Comendador João Chamas esquina com a Rua José Assis Neves – N. H. Antônio de Conti - Pederneiras/SP. ENCERRAMENTO: 21/11/2019, às 9:00 hs. O Edital completo encontra-se disponível no site www.pederneiras.sp.gov.br e em CD a ser retirado na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 11 de novembro de 2019.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

DENGUE

A melhor forma de se evitar a dengue é combater os focos de acúmulo de água, locais propícios para a criação do mosquito transmissor da doença.

Para isso, é importante não acumular água em: latas, embalagens, copos plásticos, tampinhas de refrigerantes, pneus velhos, vasinhos de plantas, jarros de flores, garrafas, caixas d´água, tambores, latões, cisternas, sacos plásticos e lixeiras, entre outros.



A PREVENÇÃO É A ÚNICA ARMA CONTRA A DOENÇA.

Leilões

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

EDITAL DE LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS
LEILÃO N.º 01/2019

Modalidade: **LEILÃO PRESENCIAL CONCOMITANTE AO ELETRÔNICO**
Critério para Julgamento: **Maior Lance**

Data: 04 DE DEZEMBRO DE 2019
Horário: À partir das 13:00 horas

Local do Leilão Presencial:
Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pederneiras, localizada na Rua Siqueira Campos, S-64, Centro – Pederneiras/SP

Endereço do Leilão Eletrônico: **www.bigleilao.com.br**

VISITAÇÃO:
De 18 de novembro a 03 de dezembro de 2019 (em dias úteis) das 07:30 horas às 10:30 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas e no dia 04 de dezembro de 2019 das 07:30 horas às 10:30 horas. Responsável: Sr. Everton Bráz Antiquera telefone: (14) 3252-3555.

Obs.: Para os bens remanescentes do Leilão (Item 8.6): **Leilão Eletrônico com abertura no dia 04/12/2019 às 22:00h e encerramento em 18 de dezembro de 2019 às 14:00h**

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo torna público que de acordo com o despacho do Exmo. Senhor Prefeito, acha-se aberto o processo licitatório na modalidade de **LEILÃO n.º 01/2019**, do tipo **MAIOR LANCE**, originário do **Processo Administrativo n.º 258/2019**, que será regida pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela legislação superveniente, vigentes e aplicáveis à espécie. O Leilão para venda de bens pertencentes que se tornaram inservíveis, em estado de conservação em que se encontram sob a responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial Sr. Raphael Cavalli Yarid, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado Paulo sob n.º 760 na forma da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de julho de 1993 e o Decreto n.º 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com alterações introduzidas pelo Decreto n.º 22.427 de 1.º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, e suas alterações posteriores, combinadas com o presente.

PEDERNEIRAS
Diário Oficial
Expediente
www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO
Diógenes Magalhães (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Gislaine Spagnollo (MTB 32.889)

CONTEÚDO GRÁFICO
Allan Razuk

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

O presente Edital e as fotos dos materiais, em sua íntegra, poderão ser consultados e adquiridos diretamente no site: www.bigleilao.com.br.

DO INTERESSE GOVERNAMENTAL

A venda em referência é de ostensiva e imediata conveniência à Prefeitura Municipal de Pederneiras/SP porque a manutenção e recuperação de determinados bens mostram-se inviáveis pelo seu alto custo.

ITEM 1 - DO OBJETO

1.1.- O Leilão anunciado e disciplinado neste Edital, objetiva vender a terceiros interessados, veículos, tratores, máquinas e veículos em fim de vida útil sem direito a documentação, todos inservíveis à municipalidade, bens estes separados em lotes, com as suas características e especificações, com preços mínimos fixados para alienação, bens discriminados nos **ANEXO I-A e ANEXO I-B** que fazem parte integrante deste Edital.

1.1.1.- O ANEXO I-A contém os lotes de 01 a 35 (Veículos, Caminhões, Ônibus, Trator e Máquinas);

1.1.2.- O ANEXO I-B contém os lotes de 36 a 38 (Veículos em fim de vida útil - Sem direito a documentação);

1.2.- Os Bens mencionados dos **ANEXO I-A e ANEXO I-B** serão leiloados no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido examinados previamente pelos licitantes em seus lotes, não cabendo a respeito deles, quaisquer reclamações posteriores quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

1.3.- A Prefeitura Municipal de Pederneiras declara ser proprietária dos bens constantes dos **ANEXO I-A e ANEXO I-B** e de que trata o item 1 deste Edital, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, respondendo inclusive por evicção de direito, assumindo total responsabilidade quanto a procedência e regular situação jurídica dos mesmos, e isentando o Leiloeiro de qualquer ação judicial ou extrajudicial quanto aos bens leiloados.

1.4.- Os bens a serem leiloados estarão expostos à **VISITAÇÃO PÚBLICA**, em seus lotes já determinados a qual será acompanhada pelo Sr, Everton Bráz Antiquera, com telefone para contato (14) 3252-3555 **em dias úteis à partir do dia 18 de novembro de 2019 das 07:30 às 10:30 horas e das 13:00 ás 16:00 horas, sendo que na data do Leilão a visitação ocorrerá apenas no período da**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

manhã, se encerrando às 10:30 horas, em todos os locais onde estão depositados os bens objetos deste leilão, nas seguintes disposições:

1.4.1.- Lotes constantes no **ANEXO I-A e ANEXO I-B**: **Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Pederneiras/SP**, localizado na Rua Castelo Branco O-1165, Jd. California, Pederneiras/SP;

ITEM 2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.– Poderão participar do Leilão Pessoas Físicas e Jurídicas, as quais deverão se cadastrar previamente no site **www.bigleilao.com.br**:

2.1.1.– Para participação através do sistema eletrônico, será necessário o cadastramento através do site **www.bigleilao.com.br**, observando as instruções fornecidas durante o cadastramento, quais são:

2.1.1.1 – Pessoa Física:

a) Envio para a central Bigleilão do contrato de adesão expedido pelo próprio sistema devidamente assinado e com firma reconhecida em cartório;

b) Envio para a central Bigleilão de cópias autenticadas da cédula de identidade (RG), do CPF e do comprovante de residência.

Obs.: Os documentos poderão ser enviados através do site da Bigleilão, acessando o site www.bigleilao.com.br, faça login com o usuário e senha escolhidos, clique no link **Editar meus dados** e anexe-os nos formulários disponíveis.

2.1.1.2 – Pessoa Jurídica:

a) Envio para a central Bigleilão do contrato de adesão expedido pelo próprio sistema devidamente assinado pelo representante legal habilitado para tal, e com firma reconhecida em cartório juntamente com;

b) Cópia autenticada do Registro Empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária), se o caso;

c) Cópia autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, se o caso;

d) Cópia autenticada do Documento de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa, se o caso;

e) Cópia autenticada do Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício, se o caso;

f) Cópia autenticada do Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, se o caso;

g) Cópia autenticada da Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

h) Cópia autenticada do Comprovante de endereço, e,

i) Cópia autenticada da cédula de identidade (RG), do CPF e do comprovante de residência do sócio responsável pelo cadastro.

Obs.: Os documentos poderão ser enviados através do site da Bigleilão, acessando o site www.bigleilao.com.br, faça login com o usuário e senha escolhidos, clique no link **Editar meus dados** e anexe-os nos formulários disponíveis.

2.1.1.3 - O endereço da central Bigleilão é: Rua Vigário João José Rodrigues, nº 21, Cj 509 – Centro Empresarial InDesign, Centro – Jundiaí/SP – CEP 13.201-001.

2.1.2 – Para a participação através do Leilão Presencial, os interessados poderão se cadastrar no local do leilão com 30 (trinta) minutos de antecedência e serão necessários todos os documentos elencados nos itens anteriores com exceção do contrato de adesão emitido pelo sistema www.bigleilao.com.br.

2.1.2.1 – Para a participação do Leilão presencial, será necessário que o interessado esteja em posse de cheque de sua titularidade para que preste a caução em caso de arrematação.

Obs.: Os documentos exigidos para o cadastramento constantes do item 2.1.1.1 e 2.1.1.2, poderão ser entregues pessoalmente no endereço constante do item 2.1.1.3.

2.2.- Para a arrematação de lotes constantes no ANEXO I-B de "veículos em fim de vida útil" (sem direito a documentação) os arrematantes deverão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

atender o artigo 4º, inciso I e parágrafo 1º e o artigo 5º, incisos e parágrafo 1º, da Portaria DETRAN nº 1215, de 24/06/2014, conforme a seguir transcrito:

> **Artigo 4º** - De acordo com a Lei 15.276, de 2 de janeiro de2014, e os prazos por ela determinados, o veículo classificado como:
>
> **I** - veículo em fim de vida útil sem direito à documentação e destinado para desmonte somente poderá ser adquirido em leilão por empresa de desmonte ou de reciclagem devidamente credenciada pelo DETRAN-SP;
>
> > **§ 1º** - A empresa de desmonte ou de reciclagem de outro Estado da Federação que pretenda arrematar bem classificado como veículo em fim de vida útil sem direito à documentação e destinado para desmonte ou sucata veicular sem direito à documentação e destinado para reciclagem deverá comprovar prévio registro perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar e estar cadastrada perante o DETRAN-SP, nos termos de portaria específica que disciplineo assunto.
>
> **Artigo 5º** - Para a arrematação de qualquer bem posto em leilão público ou privado, os arrematantes deverão estar previamente cadastrados perante o leiloeiro oficial, cujo cadastro deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
>
> **I** - nome completo ou razão social;" **(NR pela Portaria 155/2015)**
> **II** - número de inscrição perante o Cadastro de Pessoas Físicas ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
> **III** - número do Registro Geral, quando se tratar de pessoa física;
> **IV** - endereço de domicílio;
> **V** - número(s) de telefone(s);
> **VI** - endereço eletrônico;
> **VI** - indicação das empresas de desmontagem ou reciclagem representadas, em caso de representação.
> **VII** - indicação das empresas de desmontagem ou reciclagem representadas, em caso de representação, acompanhada das respectivas procurações." **(NR pela Portaria 155/2015)**
>
> > **§ 1º** - Caso o arrematante represente mais de uma empresa de desmontagem ou reciclagem, deverá indicar ao leiloeiro oficial, no ato da arrematação, a empresa destinatária de cada bem arrematado." **(NR pela Portaria 155/2015)**

2.3.- Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhada dos correspondentes documentos do outorgante e dos documentos pessoais do outorgado.

2.4.- Os participantes deverão, ainda, apresentar declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto federal 21.981, de 19 de outubro de 1932, contendo sua identificação, endereço completo e telefone, conforme **Anexo II**, para a modalidade presencial e declaração de conhecimento das condições expressas no edital de leilão no momento de sua habilitação no site do leiloeiro oficial para os participantes na forma eletrônica.

2.5.- A participação no leilão realizado na forma eletrônica ocorrerá por meio de acesso identificado e fornecido sob a exclusiva responsabilidade do leiloeiro, através de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições previstas neste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

2.5.1.- Para acompanhamento e participação do leilão na forma eletrônica, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital.

2.5.2.- Os lances oferecidos virtualmente no ato do pregão serão apresentados junto com os lances obtidos no local de realização do leilão presencial e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras de ordem técnica.

2.5.3.- O uso do certificado digital pelo licitante é de exclusiva responsabilidade deste, incluindo qualquer operação e transação efetuada, não cabendo à Prefeitura Municipal de Pederneiras/SP responsabilidade por uso indevido ou eventuais danos decorrentes, ainda que causados por ou para terceiros, e também pelo uso inadequado de senha.

2.5.4.- Os atos dos interessados participantes implicam na responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao leilão, ainda que representado por intermédio de procurador.
2.5.5.- A Prefeitura Municipal de Pederneiras/SP não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.5.6.- Os valores propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear alterações, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.5.7.- O valor de cada proposta deverá observar o preço mínimo estabelecido para o bem, sendo recusada pelo sistema qualquer proposta de valor inferior ao constante dos anexos a este Edital.

2.5.8.- O licitante será formalmente responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no leilão eletrônico, assumindo como verídicas e inalteráveis suas propostas de valor de compra e lances, incumbindo-lhe acompanhar as operações e observar avisos, erratas e demais informações no decorrer do leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente de quaisquer perdas causadas pela inobservância de mensagens emitidas pelo sistema do leilão eletrônico ou por sua desconexão.

2.5.9.- Não caberá responsabilidade à Prefeitura Municipal de Pederneiras/SP por danos de qualquer natureza (inclusive lucros cessantes, interrupção de negócios e outros prejuízos pecuniários) decorrentes de falhas na

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

transmissão do leilão por questões técnicas e por uso de hardware e software em desacordo com os requisitos do sistema; nem por qualquer perda ou dano no equipamento do usuário causados por falhas de sistema, servidor ou internet; bem como por qualquer vírus eventualmente contraído durante acesso, utilização ou navegação no site ou durante a transferência de dados, arquivos, imagens, textos ou áudios nele contidos.

ITEM 3 - DAS CONDIÇÕES DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1.- Os bens serão adquiridos pelo **MAIOR LANCE** oferecido, **acrescido do percentual de 5% (cinco por cento) correspondente à comissão do Leiloeiro** sobre o valor da arrematação, a serem pagos diretamente ao mesmo através de crédito em conta ou boleto bancário, condição esta a ser determinada no momento do leilão.

3.1.1.- as despesas relativas à postagens, registros, reemissão de documentos, bem como o envio da documentação será de responsabilidade do arrematante.

3.2.- As ofertas de preços entre um lance e outro, deverão ser acrescidas de um valor mínimo estabelecido pelo Leiloeiro no decorrer do pregão.

3.3.- O arrematante obrigar-se-á no ato do lance vencedor, a apresentar ao Leiloeiro os documentos de identificação, podendo exigir dos interessados para participarem do leilão, pré-cadastramento visando dar mais segurança e agilidade ao evento.

3.4.- Os bens arrematados deverão ter o lance vencedor pago de uma só vez mediante crédito através de **depósito em dinheiro, transferência bancária, DOC ou TED na conta corrente nº 50115-8 do Banco do Brasil, Agência 0189-9 de titularidade da Prefeitura Municipal de Pederneiras** e a **comissão do Leiloeiro no importe de 5% (cinco por cento) na forma do item 3.1**, devendo o arrematante **prestar caução através de cheque de sua titularidade**, o qual será devolvido somente após o efetivo depósito do valor do arremate juntamente com o valor da comissão que deverá ser efetuado em dinheiro até às 14h do primeiro dia útil subseqüente ao Leilão (obrigatório apresentar o comprovante original com autenticação bancária). O não cumprimento deste prazo sujeitará o arrematante às penalidades dispostas no item 7.2, mesmo que o bem seja arrematado, sem prejuízo das demais sanções legais pertinentes.

3.5.- Os arrematantes que de alguma forma não efetivarem o pagamento do valor do lanço ofertado, bem como do valor da comissão do leiloeiro, estarão sujeitos às penas dos artigos 335 do Código Penal e 93 da Lei Federal 8.666/93.

3.6.- Na mesma penalidade estarão sujeitos os arrematantes que não efetuarem o depósito bancário devido e que tiverem o cheque caução apresentado e devolvido

por falta de fundo, divergência da assinatura ou demais motivos onde exista a culpa ou dolo do emitente.

3.7.- Nos casos onde o pagamento do arremate e da comissão do leiloeiro ocorrer através do cheque caução, a liberação dos bens arrematados ocorrerá somente após a efetiva compensação e liquidação dos cheques.

3.8.- O oferecimento de lance para a aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas nele fixadas, e a expressa renúncia dos arrematantes às ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

3.9.- As propostas serão efetuadas no ato do Leilão, através de lances pelos interessados, devendo-se observar que:

3.9.1.- Não serão consideradas as propostas com preços inferiores aos da avaliação, expressas aos lotes.

3.9.2.- As propostas deverão ser relativas ao lote inteiro, não sendo admitidas para compra de peças destacadas do mesmo.

3.10.- Em nenhuma hipótese, conforme artigo 53, § 2º da lei 8.666/93, será devolvido os valores aludidos nos subitens 3.1 e 3.4.

ITEM 4 - DA ENTREGA DO BEM

4.1.- Os bens arrematados deverão ser retirados do local em que se encontram, impreterivelmente na data agendada pelo Leiloeiro que será em até 10 (dez) dias após a data do efetivo pagamento do valor da arrematação, mediante a apresentação da "Nota de venda" a ser expedida pelo Leiloeiro, sendo que, ao final deste prazo, os bens pagos e não retirados, serão reintegrados ao patrimônio do Município e disponibilizados no leilão eletrônico disposto no item 8.6 para que atinja o objetivo da Comitente vendedora, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento, reclamações judiciais e extrajudiciais.

4.1.1.- Para os casos em que os lotes arrematados não forem retirados na data agendada e os mesmos não forem reintegrados ao patrimônio Municipal, ficará o arrematante sujeito a multa diária no importe de R$ 50,00 (cinqüenta reais), bem como, ao ressarcimento de custos do Leiloeiro se o caso, para o acompanhamento da retirada no importe de R$ 100,00 (cem reais) por lote.

4.2.- O arrematante declara que já promoveu todos os exames e vistorias dos lotes de acordo com as datas e horários de visitação e, aceita adquiri-los, isentando a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS e o LEILOEIRO OFICIAL, de quaisquer responsabilidades, inclusive por vícios ou defeitos ocultos ou não, e prejuízos que possa vir no futuro, renunciando qualquer direito de ação. **As fotos**

dos lotes são meramente ilustrativas, não servindo de base para o real estado dos bens.

4.3.- Os arrematantes receberão os bens no estado e no local em que se encontram, correndo por sua exclusiva conta as despesas de que trata o item 4.1 deste Edital, bem como, as despesas relativas à transferência de propriedade, taxas, impostos, transportes, remoção, remarcação de número de motor, número de chassi ou quaisquer outras que vierem a incidir sobre a transação, inclusive o ICMS.

4.4.– O CRV (Certificado de Registro de Veículos) dos veículos arrematados serão devidamente preenchidos, assinados com firma reconhecida e encaminhados diretamente a um despachante, ao qual caberá proceder a transferência de propriedade dos veículos, sob a condição da realização das vistorias necessárias, bem como, do efetivo pagamento das despesas, taxas e serviços pelo arrematante.

4.5.- O arrematante terá 30 (trinta) dias corridos após a realização do leilão, para a efetiva transferência do veículo e a descaracterização da logomarca do governo municipal se esta existir.

4.6.- A não realização da transferência e da descaracterização no prazo estipulado, implicará na apreensão do bem e o seu retorno ao patrimônio público municipal, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento.

4.7.- Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens, ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se das obrigações pelos mesmos assumidos.

4.8.- Os bens permanecerão na posse da Prefeitura Municipal de Pederneiras/SP, até a efetiva entrega aos adquirentes, não cabendo à mesma, qualquer responsabilidade quanto a transferência de propriedade de veículo arrematado, junto ao DETRAN.

4.9.- A Prefeitura Municipal de Pederneiras/SP e o Leiloeiro, nada afirmam ou garantem sobre a qualidade e condições físicas dos bens levados ao pregão.

ITEM 5 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1.- Os custos e despesas de publicações de editais e publicidade decorrentes desta licitação serão suportados pela Comitente Vendedora.

ITEM 6 - DO SUPORTE LEGAL

6.1.- Aplicam-se a presente licitação, as disposições constantes na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Decreto nº. 21.981/32, com a redação que lhe foi dado através do Decreto nº. 22.427/33 nas demais legislações e normas legais aplicáveis e cabíveis à espécie, inclusive supletivamente, os princípios gerais do Direito Público ou Privado, salvo condições expressas neste edital.

ITEM 7 - DAS PENALIDADES

7.1.- Qualquer participante que afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, estará incurso nas disposições do artigo 335 do Código Penal e do artigo 95 da Lei 8.666/93, o qual fixa pena de 02 (dois) a 04 (quatro) anos de detenção e multa além da pena correspondente à violência, incorrendo na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

7.2.- Ao arrematante que não pagar os bens será aplicada uma multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do bem mais os 5% (cinco por cento) da comissão do Leiloeiro, ou ainda tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação, sujeita o licitante as demais penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

7.2.1 – A comissão do Leiloeiro será executada nos moldes do Artº 39 do Decreto nº 21.981/1932.

7.3.- A falta de pagamento do valor de arrematação ainda sujeita as licitantes às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

7.3.1.- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;

7.3.2.- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

ITEM 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1.- À Prefeitura Municipal de Pederneiras reserva-se o direito de revogar ou anular esta Licitação ou parte dela, por eventual irregularidade verificada.

8.2.- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Pederneiras/SP, presentes ao leilão, por decisão irrevogável.

8.3.- A descrição dos lotes se sujeita as correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções acaso verificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

8.4.- A entrega do Certificado de Registro do Veículo devidamente assinado, para transferência junto ao Departamento Estadual de Transito – DETRAN é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pederneiras, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da emissão da Nota de venda pelo Leiloeiro.

8.5.- Os bens objeto de alienação deste leilão permanecerão em poder da Prefeitura Municipal de Pederneiras/SP, até sua efetiva entrega aos arrematantes.

8.6.- Os bens que não forem arrematados no leilão em 04/12/2019, por falta de lances, por não serem retirados pelos arrematantes no prazo previsto neste Edital ou pela não efetivação do pagamento do lanço ofertado, serão retornados a leilão exclusivamente na modalidade eletrônica através do sistema www.bigleilao.com.br, com encerramento em 18 de dezembro de 2019 às 14 horas, obedecendo as mesmas condições constantes neste edital com exceção das regras inerentes ao leilão presencial e aproveitando todos os atos já praticados.

8.6.1 – A visitação aos bens remanescentes deverá ser agendada diretamente com a Prefeitura Municipal de Pederneiras através do telefone a ser publicado exclusivamente no site após o dia 11/12/2019.

8.7.- Os eventuais pedidos e questionamentos elaborados pelos participantes do presente certame deverão ser protocolizados diretamente na Prefeitura Municipal de Pederneiras/SP, no Setor de Protocolo, aos cuidados da Comissão Municipal de Licitação e não serão aceitos via fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o acima especificado.

8.8.– Fica eleito o FORO DA COMARCA DE PEDERNEIRAS/SP para dirimir controvérsias eventualmente oriundas do presente, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Pederneiras, 08 de Novembro de 2019

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal

LEILÃO 01/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS/SP

ANEXO I-A

Local de depósito: Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Pederneiras/SP - End: Rua Castelo Branco O-1165, Jd. California, Pederneiras/SP

LOTE	TIPO	MARCA/MODELO	ANO	MOD	PLACAS	CHASSI	RENAVAM	Comb	OBSERVAÇÃO	AVALIAÇÃO
1	VEÍCULO	VW Kombi std	1988	1988	CDZ1354	9BWZZZ23ZJP002351	393717771	GASOLINA	no estado em que se encontra, podendo faltar peças e partes.	R$ 600,00
2	VEÍCULO	VW Saveiro 1.6	2005	2005	DBS-8072	9BWEB05X05P126353	856010650	FLEX	no estado em que se encontra, podendo faltar peças e partes.	R$ 1.200,00
3	VEÍCULO	VW Kombi	1995	1995	CDZ-1352	9BWZZZ231SP016628	636149420	GASOLINA	no estado em que se encontra, podendo faltar peças e partes.	R$ 800,00
4	ÔNIBUS	Scania S/112 65 - carroceria Marcopolo Viaggio 49 Lugares	1988	1988	BWE-1208	9BSSC4X2ZJ3402330	393753778	DIESEL	no estado em que se encontra, podendo faltar peças e partes.	R$ 6.000,00
5	VEÍCULO	Ford Fiesta GL Class	2000	2001	CPV-2462	9BFBDZFHA1B354224	750338180	GASOLINA	no estado em que se encontra, podendo faltar peças e partes.	R$ 1.400,00
6	VEÍCULO	Asia Topic importada	1998	1999	CPV-2411	KN2FAD2A1WC083948	712850473	DIESEL	no estado em que se encontra, podendo faltar peças e partes.	R$ 1.600,00
7	VEÍCULO	VW Kombi	1995	1996	CDZ-1357	9BWZZZ231SPO41952	643343555	GASOLINA	no estado em que se encontra, podendo faltar peças e partes.	R$ 600,00
8	VEÍCULO	VW Kombi	1995	1996	CDZ-1367	9BWZZZ231SPO42522	643363661	GASOLINA	no estado em que se encontra, podendo faltar peças e partes.	R$ 1.100,00
9	VEÍCULO	Asia Topic Furgão Importada	1995	1995	CDZ-1347	KN4FAK240SCO52817	640021484	DIESEL	no estado em que se encontra, podendo faltar peças e partes.	R$ 1.500,00
10	VEÍCULO	VW Parati CL 1.6MI	1998	1999	CPV-2428	9BWZZZ374WT118407	705314448	GASOLINA	no estado em que se encontra, podendo faltar peças e partes.	R$ 1.000,00
11	CAMINHÃO	Ford F-11000	1987	1987	CPV-2459	9BFNXXLM2HDB60340	382579003	DIESEL	no estado em que se encontra, podendo faltar peças e partes.	R$ 2.100,00
12	TRATOR	Valmet	2000	2000	S/I	nº de série 09004Y66395	S/I	DIESEL	no estado em que se encontra, podendo faltar peças e partes.	R$ 12.000,00
13	CAMINHONETE	GM S-10 2.4 RONTAM AMB	2004	2004	CMW-3503	9BG124AX04C422198	828549621	FLEX	no estado em que se encontra, podendo faltar peças e partes.	R$ 3.800,00
14	VEÍCULO	VW Kombi Lotação	2010	2011	EGI-3722	9BWMFO7X4BP004751	251795829	FLEX	no estado em que se encontra, podendo faltar peças e partes.	R$ 1.200,00
15	VEÍCULO	VW Kombi Escolar	2007	2008	DBS-8057	9BWGFO7X78P000005	920554555	FLEX	no estado em que se encontra, podendo faltar peças e partes.	R$ 1.400,00
16	VEÍCULO	VW Gol 1000	1994	1994	BFW-9857	9BWZZZ3OZRT017246	618279121	GASOLINA	no estado em que se encontra, podendo faltar peças e partes.	R$ 800,00
17	VEÍCULO	GM Kated Ipanema (Ambulância)	1995	1995	CDZ-1348	9BGKA35GSSB429453	640657036	GASOLINA	no estado em que se encontra, podendo faltar peças e partes.	R$ 1.300,00
18	TRATOR	JCB Retroescavadeira	2002	S/I	S/I	N/S AR50656*U195731H*	S/I	DIESEL	no estado em que se encontra, podendo faltar peças e partes.	R$ 4.800,00
19	TRATOR 1	Massey Ferguson Retroescavadeira 086	1984	S/I	S/I	S/I	S/I	DIESEL	no estado em que se encontra, podendo faltar peças e partes.	R$ 4.500,00
20	VEÍCULO	Vw Kombi	1994	1994	BFW-9852	9BWZZZ23ZRP007278	621119067	GASOLINA	no estado em que se encontra, podendo faltar peças e partes.	R$ 1.200,00
21	VEÍCULO	GM Monza GLS 2.0	1994	1995	CDZ-1350	9BGJK69RSRB005057	624609189	GASOLINA	no estado em que se encontra, podendo faltar peças e partes.	R$ 1.500,00
22	MICRO-ÔNIBUS	Marcopolo Volare V6 ON 23 lugares	2005	2005	CMW-8717	93PB37D2M5C016357	859383253	DIESEL	no estado em que se encontra, podendo faltar peças e partes.	R$ 8.900,00
23	CAMINHÃO	Mercedes Benz 1111	1968	1968	CPV-2430	34400612027231	398527857	DIESEL	no estado em que se encontra, podendo faltar peças e partes.	R$ 6.000,00
24	CAMINHÃO	Ford (7,55T 140 CV Basculante)	1973	1973	CPV-2436	LA7DNG19009	382577078	DIESEL	no estado em que se encontra, podendo faltar peças e partes.	R$ 3.900,00
25	CAMINHÃO	Ford F-750 - (8,50T 120 CV Basculante)	1975	1975	CPV-2439	LA7ERS61761	398524351	DIESEL	no estado em que se encontra, podendo faltar peças e partes.	R$ 2.800,00

26	CAMINHÃO	Ford F-600 (Basculante)	1979	1979	CPV-2450	LA7DXJ59783	398523924	DIESEL	no estado em que se encontra, podendo faltar peças e partes.	R$	4.500,00
27	VEÍCULO	VW Kombi Lotação	2002	2003	CPV-2465	9BWGB07X83P003046	789648563	GASOLINA	no estado em que se encontra, podendo faltar peças e partes.	R$	2.900,00
28	VEÍCULO	VW Kombi Lotação	2002	2003	CPV-2487	9BWGB07X03P002733	789436698	GASOLINA	no estado em que se encontra, podendo faltar peças e partes.	R$	1.200,00
29	VEÍCULO	GM Astra Sedan Elegance	2006	2007	DBS-8070	9BGTU69W07B109696	885078667	FLEX	no estado em que se encontra, podendo faltar peças e partes.	R$	4.800,00
30	MICRO-ÔNIBUS	I/Jimbei Topic L (Passageiros 13 Lu	2012	2012	EOB-9673	LSYHDAABOCK012669	489453139	GASOLINA	no estado em que se encontra, podendo faltar peças e partes.	R$	3.900,00
31	MICRO-ÔNIBUS	I/Jimbei Topic L (Passageiros 16 Lu	2012	2012	EOB-9674	LSYHDAAB6CK009646	489466901	GASOLINA	no estado em que se encontra, podendo faltar peças e partes.	R$	3.700,00
32	MICRO-ÔNIBUS	I/Jimbei Topic L (Passageiros 13 Lu	2012	2013	EOB-9716	LSYHDAAB2DK032326	568068319	GASOLINA	no estado em que se encontra, podendo faltar peças e partes.	R$	3.400,00
33	MICRO-ÔNIBUS	I/Jimbei Topic L (Passageiros 13 Lu	2012	2013	EOB-9763	LSYHDAAB5DK032336	568498984	GASOLINA	no estado em que se encontra, podendo faltar peças e partes.	R$	3.800,00
34	TRATOR	Ford 4600	1972	1972	S/I	S/I	S/I	DIESEL	no estado em que se encontra, podendo faltar peças e partes.	R$	2.800,00
35	TRATOR	Michigan Pá Carregadeira 7511	1973	1973	S/I	S/I	S/I	DIESEL	no estado em que se encontra, podendo faltar peças e partes.	R$	8.000,00

LEILÃO 01/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS/SP

ANEXO I-B

"Veículos em fim de vida útil" - Sem direito a documentação

Local de depósito: Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Pederneiras/SP - End: Rua Castelo Branco O-1165, Jd. California, Pederneiras/SP

LOTE	TIPO	MARCA/MODELO	ANO	MOD	PLACAS	CHASSI	RENAVAM	Comb	OBSERVAÇÃO	AVALIAÇÃO
36	VEÍCULO	Asia Topic importada	1998	1999	com baixa no Detran	com baixa no DETRAN	S/I	S/I	no estado em que se encontra, podendo faltar peças e partes.	R$ 200,00
37	VEÍCULO	VW Kombi	2010	2011	com baixa no Detran	com baixa no DETRAN	S/I	S/I	no estado em que se encontra, podendo faltar peças e partes.	R$ 100,00
38	VEÍCULO	VW Gol	S/I	S/I	com baixa no Detran	com baixa no DETRAN	S/I	S/I	no estado em que se encontra, podendo faltar peças e partes.	R$ 50,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ANEXO II

LEILÃO PÚBLICO N.º 01/2019
PROCESSO N.º 258/2019

Nome:_____,

CPF/CNPJ: _____,

Endereço: _____, nº: _____.

Compl: _____, bairro: _____,

Cidade: _____. Estado: _____

Telefone: (__) _____, email: _____,

pessoalmente ou por seu representante legal: _____

_____,

Inscrito no cadastro de p. física sob o nº _____,

o qual ocupa o cargo de: _____, declara conhecer e aceitar as condições contidas no edital do leilão público acima indicado, tendo ciência da legislação reguladora da matéria, especialmente a Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto federal n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932.

Pederneiras, 04 de dezembro de 2019

_____
Assinatura

TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo		(14) 3284-5027
Cemitério Municipal		(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"		(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED		(14) 3284-4050
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO		(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal		(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova		(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS		(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal		(14) 3252-2340
Conselho Tutelar		(14) 3284-6426
Manutenção de Iluminação Pública		(14) 3283-9570
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570	0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570	0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT		(14) 3283-9570
Posto de Informações Turísticas - PIT		(14) 3252-2281
Projeto Andar e Voar		(14) 3252-2281
Projeto Guri		(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal		(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social		(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação		(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde		(14) 3283-2600
Teatro Municipal "Flávio Razuk"		(14) 3252-2281